GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade da prescrição de receituários por profissionais nutricionistas, farmacêuticos ou médicos, nos estabelecimentos que comercializam produtos ou suplementos nutricionais no município de Natal e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e estabelecer os critérios para a dispensação de suplementos alimentares, isolados ou em associação.

Parágrafo único. A dispensação de suplementos nutricionais, isolados ou em associação, fica sujeita à retenção de receita e escrituração em farmácias, drogarias ou estabelecimentos do ramo, nos termos desta lei.

Art. 2°. A prescrição de nutrientes é pertinente a nutricionistas, farmacêuticos e médicos, sendo estes profissionais legalmente habilitados para tal processo.

Art. 3°. A dispensação de suplementos alimentares de venda sob prescrição somente poderá ser efetuada mediante receita de controle, sendo a 1ª via retida e a 2ª via devolvida ao paciente, atestada como comprovante de recebimento.

Art. 4°. As prescrições somente poderão ser dispensadas quando apresentadas de forma legível e sem rasuras, por profissionais habilitados e contendo as seguinte informações:

I – nome do suplemento ou substância prescrita sob Denominação Comum, dosagem ou concentração;

II – identificação do emitente: nome do profissional, com sua inscrição no Conselho Regional ou instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo);

III –identificação do usuário: nome completo;

IV - data da emissão.

Art. 5°. A retenção da primeira via da prescrição pelo estabelecimento comercial de suplementos, fixará o prazo de validade de 10 (dez) dias.

Art. 6°. Fica obrigatória a presença de um profissional responsável, regulamente registrado, nos estabelecimentos configurados como distribuidores de produtos e suplementos nutricionais.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 22 de setembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza preventiva à saúde dos munícipes, ao tornar obrigatória a dispensação de suplementos alimentares somente com a prescrição de um profissional habilitado, com fito de orientar e preservar a saúde dos cidadãos consumidores de tais produtos.

A utilização de suplementos alimentares poderá ajudar no tratamento ou recuperação das pessoas, além de melhorar o condicionamento físico e a saúde, somente quando há deficiências nutricionais em seu organismo.

Noutro pórtico, o consumo sem qualquer orientação ou prescrição por profissional habilitado poderá causar danos e malefícios indesejados e que pode levar à obesidade. Por essas razões, a prescrição dos suplementos por profissionais habilitados em nutrição, fármacos ou médico, é uma medida de prevenção e somente esses profissionais poderão indicar o suplemento correto para a necessidade específica, com a dosagem específica e a forma de ingestão adequada.

Por tais motivos e em consonância com a Resolução n° 656 de 15 de junho de 2020 do Conselho Federal de nutrição, é que diversos municípios têm apresentado legislação nesse sentido, criando critérios para a obtenção de suplementos nutricionais. Outrossim, não há no projeto de lei qualquer ingerência na dispensação. Ele apenas indica critérios da sua prescrição para a aquisição em estabelecimentos comerciais.

Importa destacar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza já foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Campina Grande/PB e Rio de Janeiro/RJ, dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL